

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA


TRT-24ª REGIÃO
Mato Grosso do Sul


TOMÁS
BAWDEN
DE
CASTRO
SILVA
04/09/2025 16:30


RENATO LUIZ
METAGATO DE
FARIA PINHEIRO
22/09/2025 14:59



REALIZADA NA 7ª VARA DO
TRABALHO DE CAMPO GRANDE



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de agosto ano de dois mil e vinte e cinco, o Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva, realizou a conclusão da Correição Ordinária na **7ª Vara do Trabalho de Campo Grande**, relativa a este exercício. Foram extraídos relatórios, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, abrangendo o período compreendido entre **01/8/2024 a 30/6/2025**.

O Edital N. **22/2025**, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - Certidão de publicação 12 de 25/06/2025, tornou público que a conclusão desta correição ordinária dar-se-ia nesta ocasião (CorOrd nº **0000060-06.2025.2.00.0524**, do PJeCor).





Corregedor

Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva



1. EQUIPE CORRECIONAL

Servidor

Amado Luiz da Silva Junior

Rosemeire Pinheiro de Araújo

Noralina Severina Pereira

Tânia Maria Barbieri Salles

Regiane Gimenez Barboza Belão

Gabriela Franco da Silva (*)

Função

Secretário da Corregedoria Regional

Chefe da Seção de Atividade Correcional

Assistente Chefe

Assistente de Secretaria

Analista Judiciária

Estagiária Nível Superior

(*) Iniciou o estágio no dia 07/07/2025 (PORTARIA TRT/SGPE Nº 195/2025).



2. DADOS DA UNIDADE CORRECIONADA

Juiz Titular	Renato Luiz Miyasato de Faria	Titular da Unidade desde 7/5/2012, nos termos da Portaria TRT/GP N. 3/2012.
Juiz Substituto Fixo	Izidoro Oliveira Paniago	Juiz Substituto Fixo na Unidade, desde 7/1/2023 (Ato GP N. 240/2022, alterado pelo Ato GP n. 45/2024)
Diretor de Secretaria	Gilson do Espirito Santo	
Lei de Criação	10.770, de 21/11/2003	
Jurisdição da Unidade	Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Água Clara, Sidrolândia e Terenos	
E-mail da Unidade	cg_vt7@trt24.jus.br	
Data da Última Correição	24/09/2024	

3. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

Não há juízes vitaliciandos lotados na unidade.

4. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE

4.1 - Residência dos Juízes

O Juiz Titular da Unidade e o Juiz Substituto Fixo residem nos limites territoriais de jurisdição da Vara?	Sim	Não
Juiz Titular	X	
Juiz Substituto Fixo	X	

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria

4.2 Trabalho presencial dos magistrados na sede da unidade judiciária

O Juiz Titular e o Juiz Substituto Fixo comparecem presencialmente na unidade em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, nos termos do art. 2º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, (referendada pela RA nº 54/2023), alterada pela Portaria TRT/GP nº 12/2024 (referendada pela RA nº 61/2024 e pela nº 139/2024?	Sim	Não
Juiz Titular	X	
Juiz Substituto Fixo	X	

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria

A Resolução Administrativa nº 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas N° 18/2024, N° 61/2024 e nº 139/2024, dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias, *in verbis*:

“...Art. 2º É obrigatório o trabalho presencial do juiz em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana, salvo os que estiverem submetidos ao regime especial de trabalho na forma da Resolução nº 343/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Parágrafo único. A regra do caput aplica-se aos juízes volantes, que deverão comparecer presencialmente na unidade de acordo com a designação mensal, salvo quando a atuação ocorrer de forma remota, hipótese em que as atividades jurisdicionais deverão ser executadas na sede do Fórum da Circunscrição em que estiverem lotados.

“...Art. 3º...

§1º A ausência da informação no prazo assinalado no caput importará na presunção de comparecimento do juiz nos dias de terça-feira a quinta-feira de cada semana. (Redação alterada pela Resolução Administrativa n. 139/2024)

§1º-A Ocorrendo um ou mais feriados ou afastamentos legais no período de comparecimento presencial presumido, passa-se a presumir o comparecimento presencial nos três primeiros dias úteis disponíveis na respectiva semana, se houver. (Incluído pela RA N. 61/2024 e alterado pela Resolução Administrativa N. 139/2024)

§2º...

§3º... “

5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Servidor	Cargo	Função	Situação	Licença superior a 30 dias
Gilson do Espírito Santos	Técnico Judiciário	Diretor de Secretaria	Efetivo	-
Erickson Gomes Oliva	Analista Judiciário	Assistente de Juiz	Efetivo	-
Dalva Telexeira Lemes	Técnica Judiciária	Calculista	Efetiva	-
Marco Antônio Torres dos Santos	Técnico Judiciário	Assistente de Secretaria	Efetivo	-
Micheli Grande Cenedesi	Técnica Judiciária	Assistente de Gabinete de 1º Grau	Efetiva	-
Rosana Monaco Navarro Cavassa	Técnica Judiciária	Assistente de Secretaria	Efetiva	-
Vanessa Elkhoury Rezende Bacarji	Técnica Judiciária	Assistente de Gabinete de 1º Grau	Efetiva	-
Marcia Tieka Yasue	Analista Judiciária	-	Efetiva	-
Fernanda Rosa Machado	Técnica Judiciária	-	Efetiva	-
José Aurélio Guterrez Nunes	Técnico Judiciário	-	Efetivo	-

Estagiários

Francyni Ferreira Vieira Benitez
Manoela dos Reis Pereira Gonçalves



5.1 – Servidores em Teletrabalho

A Resolução Administrativa no 41/2021, republicada no dia 17/10/2024 com as alterações das Resoluções Administrativas no 10/2022, no 7/2023, no 57/2023, no 59/2023, no 66/2023 e 135/2024 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447017>) dispõe sobre o teletrabalho ordinário no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região.

Conforme informação do Diretor de Secretaria, corroborada com informação da Secretaria de Gestão de Pessoas TRT da 24ª Região, a unidade possui os seguintes servidores em teletrabalho:

- Erickson Gomes Oliva - PORTARIA TRT/GP/DG 023/2025;
- Fernanda Rosa Machado - PORTARIA TRT/GP/DG 087/2025;
- José Aurélio Guterrez Nunes - PORTARIA TRT/GP/DG 254/2024;

A unidade possui 10 (dez) servidores, conforme a estrutura informada acima, dos quais 03 (três) estão em regime de teletrabalho. *Observa-se que o servidor Erickson Gomes Oliva (Assistente de Juiz) não está sujeito à limitação imposta pelo art. 3º, inciso IV, da Resolução Administrativa nº 41/2021, conforme disposto na RA 135/2024. A unidade permanece dentro do limite estabelecido pela referida Resolução Administrativa.*

6. INSTALAÇÃO FÍSICA

Situação

Excelente	:	(x)	:
Boa	:	()	:
Regular	:	()	:
Ruim	:	()	:

Observações

Quadro preenchido segundo informações do Diretor de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A análise da movimentação processual considera o acervo de processos pendentes de solução na fase de conhecimento e de finalização na fase de execução, os resultados obtidos com as conciliações realizadas, a quantidade de sentenças proferidas e de execuções finalizadas, de acordo com as **metas aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ no 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário**, bem como com o desempenho da Unidade em relação aos resultados obtidos no IGEST, conforme detalhado na seqüência.

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

A meta pode ser alcançada mediante julgamento dos processos distribuídos no ano de medição, bem como daqueles anteriores, ou seja, julgando mais processos que os distribuídos.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais. A meta considera o número total de casos de conhecimento distribuídos na unidade no PERÍODO DE REFERÊNCIA (até 31/12/2025), que serão julgados e os que permanecerão pendentes de julgamento, em 2025, excluídos os suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório. Desse modo, além de identificar e julgar os processos da meta, a unidade deve localizar e registrar corretamente os casos de suspensão, sobrestamento ou de arquivo provisório. Em síntese é julgar processos mais antigos.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2022/2023, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação. Esta Meta tem como objetivo estimular a conciliação nas unidades. Para efeitos da meta, as soluções por conciliação devem ser entendidas como o somatório do número de sentenças homologatórias de acordo na fase de conhecimento.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 65% na de execução.

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil será a solução do estoque de processos. A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório. A cláusula de barreira indica que o tribunal que alcançar determinado percentual ou menos no indicador, cumprirá a meta independente de redução.

Os números alcançados pela unidade, apontados no quadro abaixo, refletem no seu desempenho relativamente aos resultados no IGEST. Esses resultados levam em consideração, dentre outros, os seguintes mesoindicadores e critérios:

Acervo: processos pendentes, a idade média dos pendentes de julgamento e a taxa de conclusos com prazo vencido;

Produtividade: taxas de conciliação, de solução e de execução, considerando a força de trabalho disponível;

Congestionamento: taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução

Movimentação Processual**2023**
(*)**2024****2025**
(até 30/6/2025)**Fase de Conhecimento**

1	Processos recebidos (Resumo - B1.1 - Hórus: Conhecimento - Casos Novos)	1.284	1.686	990
2	Processos solucionados (Gerenciais A1.2.1 - Hórus: Solucionados COM + SEM exame de mérito)	1.283	1.405	736
3	Processos pendentes de solução (Resumo - B5 - Hórus: Conhecimento - Pendentes de Solução ("Obs: somente o mês do fechamento"))	427	604	777
4	Processos baixados (Resumo B12.2 - Hórus: Conhecimento - Baixados) (**)	1.413	1.410	730
5	Processos pendentes de baixa (Resumo B12.1 - Hórus: Conhecimento - Pendentes de baixa ("Obs: somente o mês do fechamento") (**))	551	722	911
6	Processos com sentença reformada/anulada/revogada (Resumo - B1.2 - Hórus: Conhecimento - Recebidos Processos recebidos com sentença anulada + reformada pela inst. superior)	11	8	2

Fase de Cumprimento de Sentença

Etapa de Liquidação

7	Liquidações iniciadas (Resumo C.01 - Hórus: Cumprimento de sentença - Casos novos - Processos com etapa de liquidação iniciada)	598	1.067	357
	Pendentes de Liquidação (Resumo - C.09 - Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendentes de finalização na etapa de liquidação)	417	473	386

Etapa de Execução

8	Processos iniciados (Resumo C.11 - Hórus: Cumprimento de sentença - Destaques - Processos com etapa de execução forçada iniciada)	574	406	358
	Processos finalizados na etapa de execução forçada (Resumo - C.09 - alíneas “c, f, h”)	729	696	335
	Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada (Resumo C.09 - alínea “K” - Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendente de finalização na etapa de execução forçada)	1.670	1.418	1.454

Incidentes processuais pendentes

(Pastas TRT24ª Região – Incidentes Processuais por Vara do Trabalho - a partir 2020)

9	Embargos de declaração (Hórus - Recursos - Embargos de declaração pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))	48	37	37
10	Tutelas provisórias (Hórus - Recursos - Tutelas provisórias pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))	3	15	6
11	Incidentes de liquidação/ execução (Hórus - Recursos - Incidentes na Liq/Execução - Ações incidentais na Liquidação/Execução pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))	25	18	20

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correção anterior

Quanto à fase de conhecimento, constatou-se que houve **aumento** na quantidade de processos pendentes de solução: de **427** (quatrocentos e vinte e sete), em 2023, para **604** (seiscentos e quatro) em 2024. Neste ano de 2025, constam pendentes de solução **777** (setecentos e setenta e sete) processos, até 30/06/2025, sendo **1 (um)** do **ano 2022 e 3 (três)** do **ano de 2023** que podem interferir no cumprimento da **Meta 2** de 2025: "(identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais".

24ª Região-MS - Campo Grande - 07a Vara**Processos Pendentes de Solução por Vara do Trabalho e Ano - PJe: 777 processos.**

Saldo em 30/06/2025

Ano Proc	Número do Processo	Classe	Município-Vara	Tipo de Pendência
2.022	25416-86.2022.5.24.7	Pet	Campo Grande - 07a Vara	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2.023	24020-4.2023.5.24.407	RTOrd	Campo Grande - 07a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24965-27.2023.5.24.7	RTOrd	Campo Grande - 07a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25479-77.2023.5.24.7	RTOrd	Campo Grande - 07a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução

O Juízo deverá priorizar a análise dos **4** (quatro) processos acima, pendentes de solução (META 2), e, sendo possível, adotar providências para solucioná-los com prioridade, uma vez que os referidos processos impactam negativamente no IGEST da unidade.

Constatou-se, por amostragem, da análise da **lista de embargos de declaração pendentes**, que em alguns processos não constam lançamentos para as respectivas baixas, a saber nos processos **ATOrd 0024579-94.2023.5.24.0007** (2 ED - data de 29/02 e 04/03/2024 - julgado os 2 em 18/03/2024 e lançado só 1 resultado) e **ATOrd 0025029-13.2018.5.24.0007** (2 ED - data de 25/06 e 02/07/2024 sem julgamento e ou retificação tipo petição).

Identificou-se, ainda, na análise da **lista de Ações Incidentais na Liquidação/Execução pendentes**, que em alguns processos não constam lançamentos para as respectivas baixas, a saber nos processos **ATOrd 0024352-17.2017.5.24.0007** (EE em 27/07/2018 - sem julgamento) e **ATOrd 0001816-85.2012.5.24.0007** (Impugnação à Sentença de Liquidação em 21/03/2023 - sem julgamento). Observar a ORIENTAÇÃO TRT/SECOR N° 1/2025 e, em caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Estatísticas.

Constatou-se, também, que o processo **ATOrd 0024871-60.2015.5.24.0007** foi protocolado pedido de tutela em 11/11/2024 - não houve julgamento e ou retificação da autuação.

A unidade deverá analisar os demais processos das listas acima, anexadas aos autos desta correição, com cópia entregue em mãos do Diretor de Secretaria, nesta data, em especial os que constam com prazo de pendências muito altos e, no prazo de 60 (sessenta) dias, informar as providências adotadas para regularizar as

pendências. Além disso, deverá implementar uma sistemática periódica de conferência dos tipos de petição, bem como de extração de relatórios, análise e adoção de medidas corretivas, a fim de evitar a ocorrência de novas pendências.

Quanto à etapa de liquidação, constata-se que a unidade possui **386** (trezentos e oitenta e seis) processos pendentes.

Com relação à etapa de execução, verifica-se que houve **redução** na quantidade de processos pendentes de finalização na referida etapa: de **1.670** (mil, seiscentos e setenta), em 2023, para **1.418** (mil, quatrocentos e dezoito), em 2024. Já no ano de **2025** registrou um **aumento: 1.454** (mil, quatrocentos e cinquenta e quatro) processos pendentes, até **30/6/2025**.

Dessa forma, a unidade deve continuar monitorando os processos pendentes na fase de cumprimento de sentença, principalmente aqueles na etapa de execução, para aprimorar os resultados obtidos até **30/6/2025**.

8. ARQUIVO PROVISÓRIO

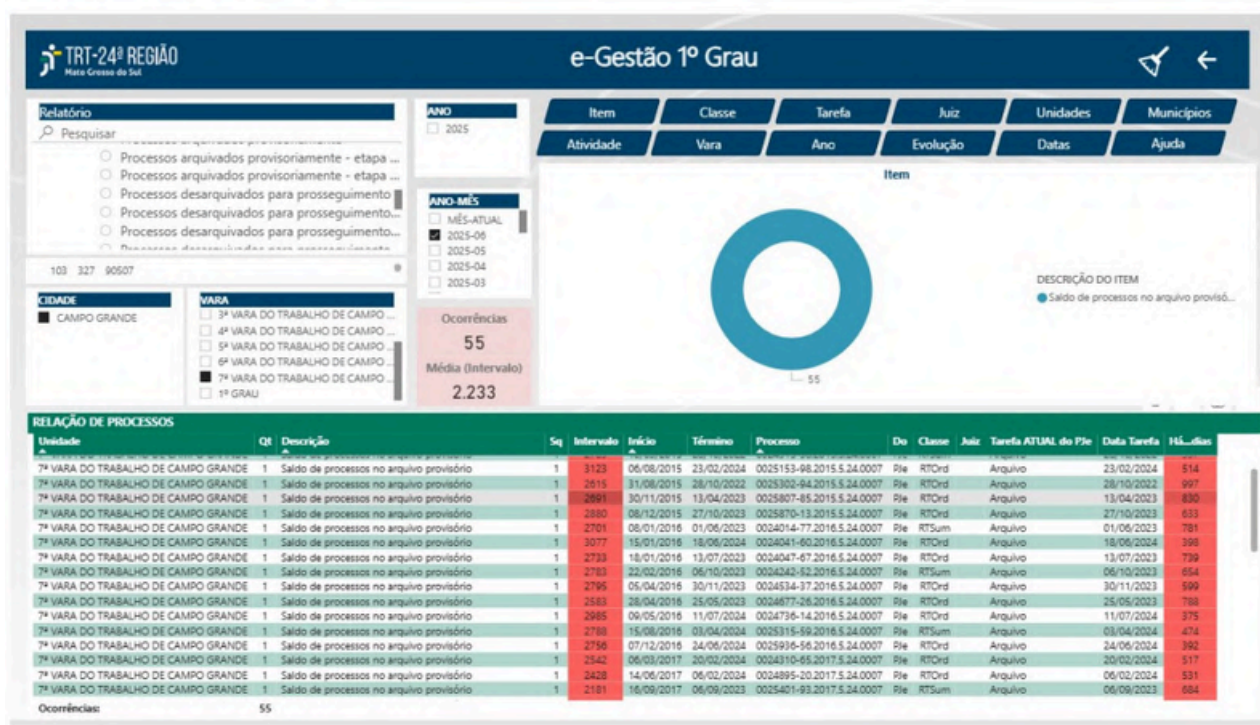
1 Processo em arquivo provisório (Gerenciais - A.5.3)

Situação em
30/6/2025

55

Foi constatado que a unidade possui 55 (cinquenta e cinco) processos no arquivo provisório, conforme relatório do Hórus, extraído no dia **21/07/2025**, tela abaixo:

Hórus - eGestão 1º Grau



O Diretor de Secretaria esclareceu que a forma de controle dos processos que estão no arquivo provisório é por meio do Sistema e-Gestão e do PJe.

9. PROCESSOS EXAMINADOS

Nos termos do Art. 682, XI, da CLT, do Art. 5º do Provimento SGP/GCR N. 007/2020 e do Art. 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19/12/2019, foram inspecionados os processos eletrônicos (PJe):

2011: 0000448-75.2011.5.24.0007; **2012:** 0001289-36.2012.5.24.0007;
2014: 0024262-14.2014.5.24.0007; **2015:** 0024130-20.2015.5.24.0007,
0024993-73.2015.5.24.0007; **2017:** 0024179-90.2017.5.24.0007,
0024993-05.2017.5.24.0007; **2019:** 0024140-25.2019.5.24.0007; **2020:**
0025015-58.2020.5.24.0007, 0024661-33.2020.5.24.0007; **2021:**
0025133-97.2021.5.24.0007, 0025393-77.2021.5.24.0007; **2022:**
0025413-34.2022.5.24.0007, 0024940-48.2022.5.24.0007; **2023:**
0025206-98.2023.5.24.0007, 0025213-90.2023.5.24.0007, 0025249-
35.2023.5.24.0007, 0025355-94.2023.5.24.0007, 0024385-
94.2023.5.24.0007, 0024995-62.2023.5.24.0007, **2024:** 0025031-
70.2024.5.24.0007, 0024247-93.2024.5.24.0007, 0024260-
92.2024.5.24.0007, 0025285-43.2024.5.24.0007, 0024313-
45.2024.5.24.0081, 0024377-83.2024.5.24.0007, 0025382-
43.2024.5.24.0007, 0024469-61.2024.5.24.0007, 0024479-
08.2024.5.24.0007, 0024583-97.2024.5.24.0007, 0024620-
27.2024.5.24.0007, 0025761-81.2024.5.24.0007, 0024929-
48.2024.5.24.0007; **2025:** 0024005-03.2025.5.24.0007, 0024025-
91.2025.5.24.0007, 0024046-67.2025.5.24.0007, 0024270-
05.2025.5.24.0007, 0024390-48.2025.5.24.0007, 0024630-
37.2025.5.24.0007, 0024838-21.2025.5.24.0007.

10. PRAZOS MÉDIOS

O prazo médio do processo influencia na celeridade e na sua razoável duração, bem como no desempenho da Unidade com relação aos resultados obtidos no IGEST. O excesso de prazo em qualquer tarefa prejudica a eficiência na entrega da prestação jurisdicional.

É de suma importância que a secretaria da unidade realize, utilizando as ferramentas disponíveis, o monitoramento do tempo em que cada processo permanece em cada tarefa. Como exemplo, podemos citar o controle dos processos nas etapas de “Cumprimento de Providência” e “Análise”.

Os fatores que impactam no prazo médio do processo incluem, entre outros:

- Inclusão em pauta de audiência;
- Elaboração de expedientes (certidões, notificações, ofícios, alvarás, cartas precatórias, mandados, entre outros);
- Elaboração de minutas (despachos, decisões e sentenças);
- Realização de perícias (médica, técnica e contábil);
- Elaboração de cálculos e atualizações;
- Consultas por meio das ferramentas executórias (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, etc.).

10.1 Fase de conhecimento

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença (Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 (até 30/6/2025)
Unidade Correcionada	158	124	146
Média TRT24 (**)	155	138	153
Média dos Regionais de Pequeno Porte (***)	141	125	122

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

(***) Cor_08_Movimentação processual para Correição
(<https://app.powerbi.com/groups/me/reports/caeb7855-60a7-471d-8945-befe4db606a7/ReportSectionf23d27551132a77607a6?ctid=ccd9917e-cb47-42a5-a262-e2272dcef6ab&experience=power-bi>)

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à solução dos processos, em especial os processos mais antigos, que ainda se encontram pendentes de solução (item 7), e adotar medidas efetivas para prosseguir reduzindo os prazos médios entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, tais como: *triagem inicial mais célere e objetiva, incremento de pautas de audiências, designação de perícias, sendo viável, já na audiência inaugural, etc.*

10.2 Fase de Cumprimento de Sentença

10.2.1 Etapa de liquidação

Do início ao encerramento da liquidação (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 (até 30/6/2025)
Unidade Correcionada	148	171	123
Média TRT24 (**)	124	152	128

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à etapa de liquidação, dentre outras, os processos aguardando prazo para a entrega do laudo pericial contábil ou apresentação do cálculo pelas partes, os processos suspensos por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (acordos), os prazos para apresentação de manifestações, bem como os decursos e também a observância do lapso de tempo para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais decorrentes.

O Juízo deve continuar proferindo sentenças líquidas, a fim de suprimir a etapa de liquidação, o que contribuirá para reduzir significativamente a duração do processo.

10.2.2 Etapa da execução

Do início da execução até a extinção (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 (até 30/6/2025)
Unidade Correcionada	942	1.247	1.224
Média TRT24 (**)	718	750	819

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à **etapa de execução**, dentre elas: o lapso de tempo para realização da citação, das consultas às ferramentas executórias, das realizações de praça/leilão, dos prazos para manifestações e dos decursos de prazos, para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais, contribuindo assim para redução do referido prazo médio.

10.3 Prazo médio do arquivamento definitivo

Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 30/6/2025
Unidade Correcionada	938	944	922
Média TRT24 (**)	947	876	769

A unidade deverá continuar priorizando o arquivamento dos processos aptos para tal, uma vez que essa tarefa influencia positivamente nos mesoindicadores de acervo e congestionamento da unidade, dentre outros.

10.4 Média de cumprimento de mandados por setor

Cumprimento de diligências pelo oficial de justiça (PJe – Relatórios Gerenciais – Média de cumprimento de mandados – Média Distribuição / Cumprimento)	2023 (*)	2024	2025 30/6/2025
	11	10	10

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

A unidade deverá monitorar os prazos para cumprimento das diligências e, sendo necessário, diligenciar junto à central a fim de agilizar o cumprimento dos mandados que eventualmente extrapolem o prazo legal (CLT, art. 721, § 2º).

10.5 Prazo médio de audiências e solução de processo

Rito Sumaríssimo

	UNIDADE/ TRT24	2023	2024	2025 Até 30/6/2025
1 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	68	60	80
	TRT24	70	67	81
2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	Unidade	49	45	46
	TRT24	49	47	58
3 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	16	12	21
	TRT24	16	15	17
4 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	129	103	132
	TRT24	123	113	135

Exceto Rito Sumaríssimo

	UNIDADE/ TRT24	2023	2024	2025 Até 30/6/2025
5 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	69	64	81
	TRT24	77	69	87
6 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	Unidade	102	93	95
	TRT24	102	96	100
7 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	21	15	19
	TRT24	18	18	21
8 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	180	141	160
	TRT24	178	158	167

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão. Os valores acima foram arredondados

A unidade deve continuar monitorando as diversas tarefas que impactam os prazos médios de audiência e de solução de processos, tais como a inclusão em pauta de audiência, a confecção de expedientes, a realização de perícias e a elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças. Além disso, deve aprimorar as medidas que contribuam para a entrega de uma prestação jurisdicional célere e efetiva.

11. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES QUE ATUARAM NA UNIDADE

Magistrado	Quantidade de processos solucionados		
	2023 (*)	2024 (**)	2025 até 30/6/2025 (**)
Ademar de Souza Freitas	-	-	1
André Luis Nacer de Souza	47	3	-
Anna Paula da Silva Santos	-	2	-
Antônio Arraes Branco Avelino	28	1	-
Bernardo Pinheiro Bernardi	2	23	-
Christian Gonçalves Mendonça Estadulho	-	1	-
Daniela Rocha Rodrigues Peruca	20	64	18
Déa Marisa Brandão Cubel Yule	1	-	-
Fabiane Ferreira	1	6	2
Fátima Regina de Saboya Salgado	-	1	-
Gustavo Doreto Rodrigues	34	1	-
Hella de Fátima Maeda	34	35	1
Izabella de Castro Ramos	-	1	-
Izidoro Oliveira Paniago	502	559	294
Juliana Martins Barbosa	20	4	-
Júlio César Bebbber	-	5	-
Keethlen Fontes Maranhão	-	3	-
Laís Pahins Duarte	-	50	84

Leonardo Ely	-	1	-
Lilian Carla Issa	27	5	-
Marco Antonio de Freitas	-	1	-
Paulo Aparecido Ribeiro Gusmão	-	1	-
Renato de Moraes Anderson	17	46	35
Renato Luiz Miyasato de Faria	484	562	301
Valdir Aparecido Consalter Júnior	66	30	-
TOTAL	1.283	1.405	736

(*) Dados extraídos da Ata de Correição anterior

(**) Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - B.1.1, no período de 1º/1/2024 a 30/6/2025.

Registra-se que, no exercício de 2024, houve um **incremento de aproximadamente 10% na produtividade** da fase de conhecimento (solução de processos), em comparação ao exercício de 2023. Todavia, conforme registrado no item 7, observou-se um aumento de aproximadamente **31%** no número de casos novos na fase de conhecimento em relação ao mesmo período.

A questão da produtividade foi destaque na Ata de Correição Ordinária da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, ocorrida no período de 6 a 10 de maio de 2024, foi recomendada à Corregedoria Regional o seguinte:

“Considerando a contínua redução da taxa de produtividade da 1ª instância do TRT24, desde o exercício de 2021, chegando a apenas 78,76% até março deste ano, recomenda-se à Corregedoria Regional que empreenda os esforços necessários com vistas à reversão desse cenário, inclusive para não comprometer o atingimento da Meta Nacional 1, do CNJ, neste exercício”

Dessa forma, este Corregedor Regional conclama os Magistrados e Servidores da **7ª Vara do Trabalho de Campo Grande** a continuarem concentrando esforços para solução dos processos, a fim de julgar e baixar a maior quantidade de processos possíveis dentro do ano corrente (cumprir a Meta 1 do CNJ), bem como a seguirem proferindo decisões na fase de cumprimento de sentença. Para tanto, recomenda-se o acompanhamento mensal do grau de cumprimento parcial das metas, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal de Transparência ou nas demais ferramentas disponíveis.

12. SENTENÇAS LÍQUIDAS PROFERIDAS

Sentenças líquidas auxiliam na redução da carga de trabalho da secretaria, incentivam a conciliação e reduzem o tempo de tramitação do processo.

Solucionados no período								
2023			2024			2025 (até 30/6/2025)		
Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total
Quantidade	Percentual	Quantidade	Quantidade	Percentual	Quantidade	Quantidade	Percentual	Quantidade
288	65%	441	289	76%	379	142	68%	209

Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais – A.1.2.5. Os valores percentuais foram arredondados

Em 2024, a unidade alcançou 76% de sentenças líquidas, desempenho **superior** tanto em relação à média deste Tribunal (61,0%) quanto à dos Regionais de Pequeno Porte (61,26%), conforme registrado no relatório abaixo de "Percentual de sentenças líquidas por ano segundo a Região Judiciária", extraído do sistema e-Gestão (TRT 24^a Região – relatórios solicitados - sentenças líquidas proferidas).

e-GESTÃO

Gerenciamento de Informações da Justiça do Trabalho

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

Data de emissão: 30/01/25

1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/24 a 31/12/24

Região Judiciária	2024		
	Senten- ças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	4.976	11.099	44,8
13a - PB	10.246	12.393	82,7
14a - RO e AC	2.667	6.768	39,4
16a - MA	3.621	8.663	41,8
17a - ES	6.303	12.933	48,7
19a - AL	4.352	5.469	79,6
20a - SE	6.079	7.244	83,9
21a - RN	6.865	8.409	81,6
22a - PI	2.660	6.106	43,6
23a - MT	6.642	9.707	68,4
24a - MS	4.643	7.610	61,0
Média: Pequeno Porte	5.368,55	9.031,1	61,26
Média: País	6.740,42	30.037,75	22,4

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".

e-GESTÃO

Gerenciamento de Informações da Justiça do Trabalho

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

Data de emissão: 08/07/25

1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO

A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/25 a 30/06/25

Região Judiciária	2025		
	Senten- ças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	2.460	5.389	45,6
13a - PB	4.345	5.486	79,2
14a - RO e AC	1.597	3.528	45,3
16a - MA	1.349	3.657	36,9
17a - ES	2.920	6.102	47,9
19a - AL	1.922	2.524	76,1
20a - SE	3.270	3.701	88,4
21a - RN	3.527	4.313	81,8
22a - PI	1.858	3.327	55,8
23a - MT	2.748	3.631	75,7
24a - MS	2.554	4.076	62,7
Média: Pequeno Porte	2.595,45	4.272,6	62,43
Média: País	3.204,04	13.651,13	23,5

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte"

No ano de 2025, até 30/6/2025, a Vara do Trabalho apresentou o percentual de **68%** (sessenta e oito por cento) de sentenças líquidas proferidas, estando o percentual da Unidade superior ao percentual deste Regional (62,70%) e dos demais regionais de mesmo porte (62,78%).

A unidade deve continuar proferindo sentenças líquidas, ponderando a complexidade das verbas deferidas e, quando se tratar de cálculos menos complexos, atribuir também ao calculista da unidade, preferencialmente e de forma gradativa, a elaboração dos cálculos (art. 3º da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26/9/2018).

13. AUDIÊNCIAS

13.1 Audiência por semana

Quantidade de dias da semana em que se realizam audiências (art. 32, III, PGC CGJT)

5 dias

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

O Diretor da Secretaria informou que as audiências são realizadas em todos os dias da semana, ou seja de segunda-feira a sexta-feira e são realizadas nas formas presencial, telepresencial e mista. Informou ainda, que há pauta dupla, sendo as audiências realizadas no período matutino e vespertino.

Considerando a movimentação processual registrada no item 7, verificou-se que a média mensal de casos novos na fase de conhecimento foi de 165 (cento e sessenta e cinco) processos, quantidade um pouco superior a média mensal das primeiras sessões realizadas (158 - cento e cinquenta e oito audiências por mês), conforme análise, por amostragem, da pauta da unidade no mês de junho/2025.

Em que pese a proximidade entre as médias de casos novos recebidos e as de primeiras sessões realizadas na fase de conhecimento, o Juízo **deverá atentar-se para que o número de primeiras sessões supere ou, pelo menos, se iguale a média de casos novos**, e, com isso, contribua para redução do prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação da sentença.

Considerando a atualização da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (PROVIMENTO N° 4/GCGJT, DE 26.9.2023), mais especificamente o seu art. 95, este E. Regional alterou o §1º do art. 4º da Resolução Administrativa n° 54/2023, que dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias e regulamenta a realização de audiências presenciais na sede do juízo, *in verbis*:

“...Art. 4º...

§1º As audiências telepresenciais serão determinadas pelo juízo, a requerimento das partes, caso entenda conveniente e viável, ou, de ofício, nos seguintes casos:

- a)** urgência;
- b)** substituição ou designação de magistrado com sede funcional diversa;
- c)** mutirão ou projeto específico;
- d)** conciliação ou mediação; e
- e)** indisponibilidade temporária do foro, calamidade pública ou força maior....”

As audiências telepresenciais deverão continuar sendo realizadas com a presença física do juiz na sua unidade judiciária, tudo nos termos da Resolução Administrativa nº 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas Nº 18/2024, Nº 61/2024 e nº 139/2024.

13.2 Presença física dos magistrados na sede da unidade judiciária para realização das audiências telepresenciais

As audiências telepresenciais estão sendo realizadas com a presença física do magistrado na sede da unidade judiciária, nos termos do art. 4º, §3º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, referendada pela Resolução Administrativa nº 54/2023, alterada pela Portaria TRT/GP nº 12/2024 (referendada pela RA nº 61/2024 e pela nº 139/2024?		
	Sim	Não
Juiz Titular	X	
Juiz Substituto Fixo	X	

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

O Juízo deverá continuar atentando-se para que conste nas Atas de Audiências o registro de comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (78, CPCGJT), conforme solicitado no OF.CIRC.TRT.SGP.SECOR nº 33/2023.

13.3 Audiência mais longínqua (*)

Tipo de audiência	Data
Una	9/12/2025
Iniciais	1/9/2025
Instrução	26/1/2026
Encerramento de Instrução	05/9/2025
Audiências de Julgamento	-
Conciliação em Conhecimento	23/10/2025
Conciliação em Execução	15/12/2025

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 20/8/2025 (referente ao período de 20/8/2025 a 20/8/2027)

Em que pese os prazos entre a distribuição da ação e a realização das audiências UNAs já estarem ultrapassando os 100 (cem) dias, conforme se observou nos ATSum 0025262.63.2025.5.24.0007 e ATSum 0025283-39.2025.5.24.0007, e os prazos entre a audiência inicial e a de instrução já ultrapassarem os 120 (cento e vinte) dias, conforme se observou nos ATOrd 0024860-79.2025.5.24.0007 e ATOrd 0024733-44.2025.5.24.0007, destaca-se que são poucos os casos de processos aguardando inclusão em pauta na triagem inicial, conforme se observa no print do painel abaixo “Novos Processos”.

Exibir todos	Entre com o número do processo para c	
4 Acordo	47 Analisar e Assinar	151 Análises
16504 Arquivados	388 Audiência	108 Comunicação e Expedientes
235 Cumprimento de Providências	6 Minutar Decisão	9 Minutar Despacho
2 Minutar ED	62 Minutar Sentença	6 Novos Processos
2120 Outros	23 Prazos Vencidos	13 Recebimento e Remessa

13.4 Processos aguardando somente a realização de audiência de encerramento da instrução (*)

Encerramento de instrução	Quantidade
	4

(*)Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 20/8/2025 (referente ao período de 20/8/2025 a 20/8/2027)

Na data de 20/8/2025, foi constatado que existiam **4** (quatro) processos aguardando o encerramento de instrução na 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande, sendo a mais longínqua para a data de 5/9/2025.

13.5 Audiências realizadas na unidade

Vara do Trabalho		7ª Vara do Trabalho de Campo Grande		
UF		MS		
Data da última remessa (relativa ao período correcionado atual)		8/7/2025		
Audiências realizadas		2023 (*)	2024 (**)	2025 Até 30/6/2025 (**)
Inicial	Rito Sumaríssimo	18	2	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	70	14	2
	Total	88	16	2
Instrução	Rito Sumaríssimo	169	171	29
	Exceto Rito Sumaríssimo	618	459	216
	Encerramento de Instrução	103	134	85
	Total	890	764	330
Julgamento		1	0	0
Una	Rito Sumaríssimo	10	237	302
	Exceto Rito Sumaríssimo	12	98	60
	Total	22	335	362
Conciliação conhecimento		926	1.177	475
Conciliação execução		81	82	33
Inquirição de testemunha – Juízo Deprecado		0	0	0
Total		2.008	2.374	1.202

(*)Dados estatísticos extraídos da ata de correção anterior

(**)Dados estatísticos extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - A.5.2

Registra-se o **aumento** de 366 (trezentos e sessenta e seis) audiências realizadas, considerando os dados de 2023 para 2024.

A unidade deverá continuar com a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na etapa de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II,

da CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial.

14. ARRECADAÇÃO DA UNIDADE (*)

Descrição	Valores (*)	
	2023 (**)	2024
Valores pagos aos reclamantes	R\$ 29.147.263,23	R\$ 37.272.382,65
Custas processuais e Emolumentos	R\$ 376.676,84	R\$ 660.942,89
Contribuição Previdenciária	R\$ 3.497.668,38	R\$ 4.352.026,21
Imposto de renda	R\$ 516.740,06	R\$ 1.075.275,23
Multas	R\$ 0,00	R\$ 311,67

A Secretaria deve continuar registrando no PJe todos os valores pagos aos reclamantes, incluindo as contribuições previdenciárias e fiscais, emolumentos e custas processuais. Esses registros devem contemplar tanto os valores informados pelas partes quanto aqueles verificados por meio da emissão de guias ou alvarás, garantindo que as informações extraídas do e-Gestão representem com precisão os valores movimentados na unidade.

(*) Dados extraídos do e-Gestão (Relatórios Gerencial C.01 e D.01)

(**) Dados extraídos da ata de correição anterior.

15. Participação da unidade nas semanas nacionais de conciliação trabalhista e semana nacional de execução

Semanas	Quantidade de acordos homologados
Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida no período de 16/9/2024 a 20/9/2024	21
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 04/11/2024 a 08/11/2024	5
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 26/5/2025 a 30/5/2025	18

Relatório SAO-PJe, consolidado pelo Gabinete de Estatística do TRT24

16. BOAS PRÁTICAS RESSALTADAS PELA UNIDADE PARA OTIMIZAÇÃO DAS ROTINAS DE TRABALHO

- Reuniões rápidas e diárias no início da tarde para discutir algum assunto que pode impactar o trabalho.

16.1 Procedimentos adotados pela unidade

	Procedimento	Sim	Não	Observação
1	A Unidade observa os casos que devem ser assegurados como tramitação preferencial, na forma prevista no art. 60 da CPCGJT?	X		Constatação, por amostragem, processos ATOrd 0024390-48.2025.5.24.0007 (idoso) e ATOrd 0024283-38.2024.5.24.0007 (recuperação judicial)
2	A Unidade observa o agendamento de audiências nos primeiros horários da pauta nos processos cujas partes sejam idosas, conforme recomendação da Resolução nº 520 de 18 de setembro de 2023 do CNJ e Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 2/2025?	X		Constatação, por amostragem, processo ATOrd 0024630-37.2025.5.24.0007 (audiência 10:00)
3	A unidade comunica a (AGU - CNPJ 00.394.528/0001-92) nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em casos de acidente de trabalho ou doença ocupacionais, na forma estabelecido no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT N.º 4/2025, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva?	X		Registra-se que foi expedido o ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à AGU nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais, bem como o Ofício Circular CSJT.SG nº 9/2025, estabelecendo novo procedimento para comunicação da União nos referidos casos.
4	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT. N. 3/2013, a qual recomenda o encaminhamento à Superintendência Regional do Trabalho de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.	X		
5	A unidade registra em Ata de Audiência a forma de comparecimento dos magistrados, membros do MPT, partes, testemunhas e advogados, na forma descrita no art. 78 da CPCGJT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº 33/2023)?	X		Constatado o cumprimento, por amostragem, processos ATSum ATSum 0025112-19.2024.5.24.0007 e ATOrd 0024025-91.2025.5.24.0007
6	A Secretaria tem efetuado os registros de pagamentos de valores em acordo e na condenação/execução, no PJE, imprescindivelmente os valores pagos a título de crédito do autor, contribuição previdenciária, imposto de renda, custas processuais, honorários advocatícios, multa aplicada por órgão de fiscalização e emolumentos?	X		
7	A Vara observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TST.CSJT.GP.CGJT N.º 25/2022, que recomenda prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.	X		Constatação, por amostragem, processo ATOrd 0025253-38.2024.5.24.0007- assédio eleitoral - <u>observado que o julgamento ocorreu no lapso temporal de 8 meses.</u>
8	A unidade observa a Portaria TRT/GP/SGJ N. 074/2024 (art.10,III) por ocasião da destinação de bens ou valores judiciais voltados à reparação de direitos difusos ou coletivos? Cite processos em que houve a referida destinação de bens ou valores.	X		Constatado que não houve processos aptos no período correccionado.

9	Os magistrados e servidores utilizam, como fonte de consulta na tramitação dos processos/rotinas, quando necessário, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT VT(OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº16/2023 - PROAD 19697/2021)?	X	
10	A unidade identificou ações em que se perceberam indícios ou reconhecimento da prática de litigância abusiva e/ou predatória? Em caso afirmativo, informe o(s) processo(s) identificado(s) e se foi feita a comunicação ao Centro de Inteligência, conforme determina a Nota Técnica Nº 31/2025 (RECOMENDAÇÃO TRT/SGP/SECOR Nº 5/2025)?	X	Informado que a unidade não identificou ações em que se perceberam indícios ou reconhecimento da prática de litigância abusiva e/ou predatória.

17. PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS EDITADOS PELO TRT/24 (CPC, 926)

Observância, pelos juízes que atuam na unidade, dos precedentes obrigatórios editados pelo TRT24 (CPC, 926):

PROCESSOS	REGISTRO DA SITUAÇÃO VERIFICADA: a) aplicado o precedente; b) rejeita a aplicação, <u>com</u> apontamento de distinguishing e/ou superação; c) rejeitada a aplicação, <u>sem</u> indicação de distinguishing e/ou superação	ESPECIFICAÇÃO DO PRECEDENTE
0024129-20.2024.5.24.0007	a) aplicado o precedente	Tema 20 - INCIDENTE DE REVISÃO DA TESE JURÍDICA EMITIDA NO IUJ0024207.45.2018.5.24.0000. USO DE MOTOCICLETA PARA DESLOCAMENTO EM SERVIÇO. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
0025405-86.2024.5.24.0007	a) aplicado o precedente	Tema 27 - GESTANTE. CONTRATO DE EXPERIÊNCIA. DIREITO À ESTABILIDADE PROVISÓRIA
0025131-34.2024.5.24.0007	a) aplicado o precedente	Tema 7 - DANOS MATERIAIS. TRATAMENTO MÉDICO. DEFINIÇÃO DA FORMA DE APURAÇÃO DAS DESPESAS FUTURAS.
0024403-47.2025.5.24.0007	a) aplicado o precedente	Tema 6 - RESCISÃO INDIRETA DECORRENTE DA AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE DE DEPÓSITOS DO FGTS
0025335-69.2024.5.24.0007	a) aplicado o precedente	Tema 10 - TEMPO DE ESPERA DE CONDUÇÃO POR TRABALHADOR. INCIDENTE DE REVISÃO DO ENTENDIMENTO FIXADO NO IUJ 0024273-30.2015.5.24.0000

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

18. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

Ente Público	2024 (1/6 a 31/12/2024)					2025 30/6/2025				
	Total de RPVs					Total de RPVs				
	Autua- das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Venci- do	Cance- lada	Autua- das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Venci- do	Cance- lada
RPVs - União	5	5	-	-	-	2	2	-	-	-
RPVs - União (Autarquias e Fundações Públicas)	10	9	-	-	1	-	-	-	-	-
RPVs - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos)	7	7	-	-	-	7	7	-	-	-
RPVs - Estados	4	4	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Estados (Autarquias e Fundações Públicas)	17	17	-	-	-	4	4	1	-	-
RPVs - Municípios	-	-	-	-	-	6	3	-	3*	-
Total	43	42	-	-	1	19	16	-	3	-

*3 RPVs expedidas no Processo ATOrd 0025889-48.2017.5.24.0007 - estão com prazo pagamento vencido (16/7/2025)

A Resolução Administrativa n. 63/2022 (alterada pela RA 73/2024) normatizou a expedição de Requisições de Pequeno Valor e Precatórios no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, uma vez que desde 1º/11/2021, nos termos da Resolução CSJT n. 314/2021, toda a apuração de dados estatísticos relativos a Precatórios e RPV de Estados, Municípios e União passou a ser feita exclusivamente por meio da base de dados do Sistema GPREC - sistema de Gestão de Precatórios da Justiça do Trabalho, cujo objetivo é controlar todo o fluxo de cobrança e pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

A Corregedoria editou a Recomendação TRT/SECOR Nº 04/2023, de 25 de julho de 2023, salientando a necessidade da utilização, com exclusividade, do sistema GPREC, pelas unidades judiciárias, incluindo Secretarias de Vara do Trabalho e Núcleos, com exclusividade, para expedição de RPV e Precatórios, bem como os procedimentos decorrentes.

A 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande expediu no total **62** (sessenta e dois) Requisições de Pequeno Valor, sendo **43** (quarenta e três) no ano de 2024 e **19** (dezenove) no ano de 2025, até **30 de junho**.

Constatado, até a data da análise (31/07/2025), que **existem 3 (três) RPVs que se encontram com o prazo para pagamento vencido e ainda sem providências para o devido prosseguimento** (s.m.j determinação de sequestro do valor);

Assim, a unidade deve adotar as providências necessárias ao prosseguimento, bem como informar, nos autos desta correição ordinária, no prazo de 30 (trinta) dias, as medidas adotadas.

19. PROTOCOLOS, AÇÕES, MEIOS DE DIVULGAÇÃO E CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS (Diretriz estratégica 4)

Em 2020, o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) instituiu a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, por meio da Resolução Administrativa nº 58/2020. Em 2023, essa política foi aprimorada para melhor atender à Resolução CNJ nº 351/2020, sendo aprovada, pela Resolução Administrativa nº 80/2023, a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e a Todas as Formas de Discriminação.

Posteriormente, com a edição da Resolução CSJT nº 360/2023, a política institucional foi novamente reformulada em 2024, culminando na aprovação da Resolução Administrativa nº 68/2024, que instituiu a Política de Prevenção e Combate da Violência, do Assédio Moral e Sexual e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito do TRT24.

Para garantir um ambiente mais seguro e respeitoso, foram criados canais acessíveis para o registro de denúncias e reclamações, que podem ser feitas de forma eletrônica, por meio de formulário, e-mail, WhatsApp ou balcão virtual. Mais informações estão disponíveis no portal oficial do TRT24 - Ouvidoria.

CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS

Caso tenha sido vítima de assédio moral e/ou sexual ou tenha conhecimento desse tipo de prática no TRT da 24ª Região, denuncie por meio dos seguintes canais:

OUVIDORIA

E-mail: ouvidoria@trt24.jus.br
WhatsApp (67) 99976-3464
Formulário eletrônico:
<https://www.trt24.jus.br/web/guest/fale-conosco>.

SERVIÇO DE PSICOLOGIA (Núcleo de Saúde e Programas Assistenciais)

Whatsapp (67) 99654-2852
Formulário eletrônico:
<https://forms.gle/onFbyhauihCY8iXk7>

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL (Se a reclamação envolver magistrado de primeiro grau)

Tel.: (67) 3316-1788 e 3316-1787
E-mail: corregedoria@trt24.jus.br

PRESIDÊNCIA

(Se a reclamação envolver magistrado de segundo grau)

Tel.: 3316-1800
E-mail: sgp_apoio@trt24.jus.br



ACESSE O FORMULÁRIO DE DENÚNCIA DE ASSÉDIO MORAL E/OU SEXUAL APONTANDO A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE AO LADO.



Tribunal Regional do Trabalho
24ª Região | Mato Grosso do Sul



Ouvidoria da MULHER
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 24ª REGIÃO

**ACOLHIMENTO
RESPEITO
SIGILO
APOIO
EMPATIA
ESCUTA**

Imagem: Instagram Biennial de São Paulo
Obra: Morgan Mathias

PRECISA DE AJUDA? Fale Conosco

• De segunda a sexta-feira, das 11h às 17h, exceto feriados

• Pessoalmente ou por correspondência

Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS,
CEP 79.031-908

• Telefones | (67) 3316-1784 / (67) 3316-1837 e 0800 731 0087

FORMULÁRIO
ELETRÔNICO



WHATSAPP



E-MAIL



BALCÃO
VIRTUAL



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24)

19.1 Ações de Sustentabilidade (Diretriz estratégica 5)

As ações de sustentabilidade são urgentes para a preservação da vida no planeta e é importante que todos se conscientizem. Diante dessa preocupação, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em 2024, lançou a campanha de conscientização do Poder Judiciário com o slogan “Sustentabilidade. O futuro a gente faz agora”.

No âmbito do nosso Tribunal, foi lançada, em 2023, a campanha “Eu me importo”, que pretende reduzir o consumo de papel, água, energia e copos descartáveis. Tal campanha faz parte do Plano de Logística Sustentável 2021–2026 para promover a sustentabilidade e o consumo consciente no âmbito do Poder Judiciário.

No tocante ao consumo de energia elétrica, **o TRT 24ª Região recebeu, no ano de 2024, o selo de eficiência energética.**

Para promoção da sustentabilidade, faz-se necessário o envolvimento de todas as unidades. Nesse sentido, a unidade informou que incentiva a conscientização dos servidores em prol do meio ambiente e tem desenvolvido as seguintes ações:

Ações de sustentabilidade e gestão ambiental	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade	X

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

A Unidade **informou** que além das ações de sustentabilidade acima mencionadas, mantém algumas janelas abertas para evitar o uso excessivo de ar condicionado.

20. MEDIDAS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA UNIDADE QUANTO ÀS RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
“ siga adotando providências em relação à tramitação dos processos, de modo a reduzir os prazos médio/2024 (analisado até 31/7/2024 - item 10): a) “do ajuizamento da ação até à prolação de sentença”, de 103 dias (sumaríssimo) e 144 (exceto rito sumaríssimo); b) “do início ao encerramento da liquidação” de 191 dias; c) “do início da execução até a extinção, de 1215 dias, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo;”	Parcialmente cumprida	Conforme registrado no item 10, houve redução de alguns prazos, todavia, o prazo médio da execução aumentou e permanece muito acima da média. A Unidade informou que busca reduzir o prazo médio de tramitação dos processos na fase de conhecimento com a inclusão de processos em pauta e a realização de audiências Unas nos processos sob o rito sumaríssimo. Na fase de execução, com o aumento de sentenças líquidas e o de utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis.
“continue realizando a análise das caixas de tarefas do sistema PJe e pesquisas por meio dos sistemas disponíveis, citando como exemplo: E-Gestão, HÓRUS, Relatórios Gerenciais, observando os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias, evitando, dessa forma, a paralisação injustificada, bem como aprimore a utilização do GIGs para acompanhamento do controle de prazos e adote sistemática de conferência periódica, análise e providências pertinentes, a fim de evitar ausência de lançamentos e/ou apontamentos de GIGS vencidos;”	Sim	O Diretor da Secretaria informou que a Unidade tem envidado esforços para reduzir o número de processos paralisados há mais de 30 dias. Entretanto, conforme dados estatísticos, a quantidade de processos tem aumentado consideravelmente e o número de servidores e funções não acompanha a demanda.
“priorize a análise dos processos pendentes de solução (META 2), em especial os mais antigos (2022) listados no item 7, e, sendo possível, adote as providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados no IGEST;”	Sim	Conforme registrado no item 7, a Unidade possui apenas 4 (quatro) processos antigos pendentes de solução (META 2). O Diretor da Secretaria ressaltou que a Unidade busca, sempre que possível, a solução dos processos mais antigos, de modo a melhorar o cumprimento das metas.

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
"observe as considerações do item 21, alínea "b.1.1", relativos aos processos pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e estabeleça rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixe os processos que estejam aptos;"	Sim	Conforme observado no item 21, alínea b.1.1 O Diretor da Secretaria informou que a Unidade está buscando ampliar a rotina de baixar os processos dentro do mês corrente..
"continue registrando em todas as atas de audiências o comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (art. 78, CPCGJT);"	Sim	Constatado o cumprimento conforme tópico 16.1, item 5 O Diretor da Secretaria informou que estão registrando em todas as atas de audiências a presença e a forma de participação.
"observe as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21 - Observações, alínea "b.2", promovendo a tramitação daqueles que necessitem e, <u>no prazo de 30 (trinta) dias</u>, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente no PJeCor, o andamento processual realizado nos processos citados na referida alínea;"	Sim	Constatado nos autos do PJeCor nº 0000103-74.2024.2.00.0524 que as informações foram apresentadas no documento ID 5285190 A Unidade informou que procedeu a movimentação dos processos e a respectiva informação no PJeCor.
"continue observando o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor, em especial para: a) registrar no Sistema GPREC e no PJe o pagamento das RPVs; b) proceder à finalização e autuação das RPVs criadas e ou seu cancelamento; c) efetuar o lançamento da data de recebimento das RPVs pela executada, bem assim o lançamento da data fim prazo para pagamento, tudo conforme Recomendação TRT/SECOR nº 4/2023. A unidade deverá, no prazo de 30 dias, informar à Corregedoria Regional, nos autos desta correição ordinária, as providências adotadas quanto às pendências observadas no item 18"	Sim	O Diretor da Secretaria informou que estão lançando no Sistema GPREC todos os movimentos necessários e que prestou as informações no PJeCor. Constatado que as informações foram juntadas no PJeCor 0000103-74.2024.2.00.0524 no documento ID 5285190 e, no item 18, verificou-se não existir pendências de registro no Sistema GPREC, apenas necessidade de dar prosseguimento ao trâmite do processo devido a requisição estar com prazo vencido.

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
“observe a Recomendação TRT/SGP/GCR Nº 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais, bem como concentre esforços para cumprimento da META 1, tendo em vista que a unidade está aquém do cumprimento parcial da referida meta, considerando os dados até 31/7/2024, nos termos registrados no item 23.2;”	Sim	Conforme constatado no item 23.1. O Diretor da Secretaria informou que a Unidade observa a evolução e busca melhorar o cumprimento da Meta 1.
“concentre esforços na redução do tempo gasto para cumprimento dos comandos judiciais (diligências eletrônicas, certificação de decurso de prazo, cumprimentos de providências, etc.), de modo a evitar paralisação injustificada e reduzir as práticas tardias constatadas (item 21, alínea “b.2”);”	Sim	O Diretor da Secretaria informou que todos os servidores estão envidando esforços para reduzir o tempo para cumprimento dos comandos judiciais.
“promova, periodicamente, a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, da CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial;”	Sim	Conforme constatado no item 13.5 O Diretor da Secretaria informou que estão incluindo processos na fase de execução em pauta de audiências para tentativa de conciliação.
“reitera a recomendação para que avalie detidamente, entre os leiloeiros habilitados, a existência de pluralidade deles para atendimento eficiente e, nesses casos, proceda ao sorteio e distribuição equitativa (Resolução Administrativa N. 38/2019). Eventual conclusão de que não há pluralidade de profissionais aptos ao atendimento deve ser registrada nas designações daquele considerado apto, justificando o motivo de não haver alternância.”	Sim	O Diretor da Secretaria informou que a Unidade está realizando o rodízio entre leiloeiros que atendem aos requisitos do Juízo.

21. OBSERVAÇÕES

Durante a correição foi observado:

a) não há, nesta data, processos aguardando julgamento, com prazos vencidos;

b) conforme parâmetros do Provimento SGP/GCR nº 7/2020, que regulamenta o procedimento da correição ordinária e da extraordinária no âmbito das unidades (art. 7º, incisos I e II) foram realizadas as seguintes constatações:

EXPANSÃO DO “JUÍZO 100% DIGITAL - A adoção do Juízo 100% Digital nas unidades judiciárias deste Tribunal foi especificada e regulamentada por meio da resolução Administrativa n. 40/2021.

A partir de 1/5/2022 (Portaria TRT/GP nº 13/2022, referendada pela RA 43/2022), a 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande foi abrangida pela opção de tramitação pelo “Juízo 100% Digital”.

Processos que se encontram na **7ª Vara do Trabalho de Campo Grande** com indicação de escolha pela opção Juízo 100% Digital, analisados, por amostragem:

ATOrd 0025382-43.2024.5.24.0007 - em 14/10/2024 foi ajuizada a ação trabalhista tendo a autora, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital. Em 29/10/2024 foi designada audiência e as partes reclamadas intimadas, via postal. Na intimação **houve** o registro da advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital” (art. 4º, § 3º, RA 40/2021);

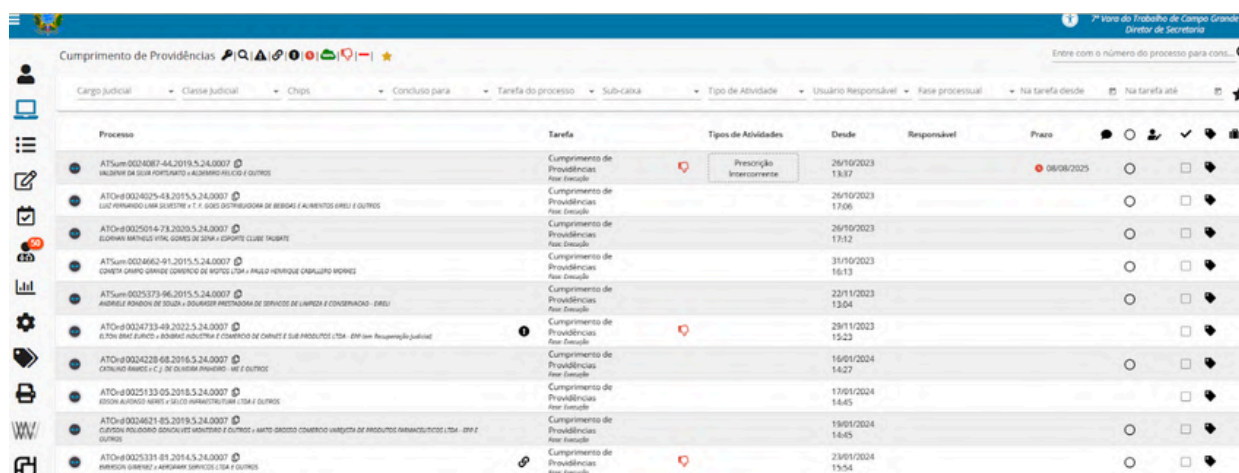
ATOrd 0024025-91.2025.5.24.0007 - em 12/01/2025 foi ajuizada a ação trabalhista tendo o autor, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital. Em 16/01/2025 foi designada audiência e a parte reclamada foi intimada, via postal. Na intimação **houve** o registro da advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital” (art. 4º, § 3º, RA 40/2021);

Conforme acima constatado, a unidade tem observado o tratamento da opção do Juízo 100% Digital, na forma da Resolução Administrativa nº 40/2021.

b.1) o acervo da unidade conforme relatório do Sistema SaoPje, com data até **22/07/2025**, registrou **316** (trezentos e dezesseis) processos com prazo superior a 30 (trinta) dias, nas seguintes tarefas: Preparar expedientes e comunicações **13** (treze), Cumprimento de Providências **133** (cento e trinta e três), Análise **60** (sessenta), Conclusão ao magistrado **39** (trinta e nove), Elaborar sentença **04** (quatro), Elaborar despacho **01** (um), Elaborar decisão **01** (um), Aguardando prazo **65** (sessenta e cinco).

Constatou-se que a unidade faz utilização de GIGS, principalmente nas tarefas Cumprimento de Providências e Outros (aguardando final do sobrestamento).

A utilização do GIGS possibilita ao usuário definir e personalizar prazos, atividades e comentários, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação, auxiliando a unidade a alcançar bons resultados no IGEST. No entanto, verificou-se que na tarefa “Cumprimento de Providências” há vários processos que não possuem GIGS, tampouco, atribuição de responsável pela tarefa.



Processo	Tarefa	Tipos de Atividades	Deuda	Responsável	Prazo
ATSum-0024087-44.2019.5.24.0007	Cumprimento de Providências	Prescrição Intercomerce	26/10/2023		08/08/2025
ATSum-0024087-44.2019.5.24.0007	Cumprimento de Providências		1837		
ATSum-0024087-44.2019.5.24.0007	Cumprimento de Providências		1706		
ATSum-0024087-44.2019.5.24.0007	Cumprimento de Providências		1712		
ATSum-0024087-44.2019.5.24.0007	Cumprimento de Providências		1613		
ATSum-0024087-44.2019.5.24.0007	Cumprimento de Providências		1304		
ATSum-0024087-44.2019.5.24.0007	Cumprimento de Providências		1522		
ATSum-0024087-44.2019.5.24.0007	Cumprimento de Providências		1627		
ATSum-0024087-44.2019.5.24.0007	Cumprimento de Providências		1645		
ATSum-0024087-44.2019.5.24.0007	Cumprimento de Providências		1645		
ATSum-0024087-44.2019.5.24.0007	Cumprimento de Providências		1554		

b.1.1) Processos pendentes

Analisando os relatórios de processos pendentes, extraídos do HÓRUS no dia 22/07/2025, verificou-se que a unidade possuía até a data de 30/06/2025, 911 (novecentos e onze) processos pendentes de baixa no conhecimento, com 134 dias de prazo médio; 331 (trezentos e trinta e um) processos pendentes baixa na etapa de liquidação, com 217 dias de prazo médio; e 1.144 (mil, cento e quarenta e quatro) processos

pendentes de baixa na etapa da execução, com 1.241 dias de prazo médio. Os referidos relatórios encontram-se nos autos desta correição ordinária.

Ressalta-se que os processos pendentes de baixa (Indicador 102 - Pendentes), refletem diretamente nos mesoindicadores de Acervo, Congestionamento e Força de Trabalho, gerando impactos negativos no IGEST da unidade.

Segundo manual do e-gestão (https://negestao.tst.jus.br/index.php/Item_90.375), **consideram-se baixados os processos na fase de conhecimento:** **a)** remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; **b)** remetidos para as instâncias superiores; **c)** arquivados definitivamente; **d)** em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.

Consideram-se baixados os processos na etapa da liquidação: **a)** iniciada a execução; **b)** 123 - Remetidos os autos para "38 - destino" = '7051 - Órgão Jurisdicional Competente' / '7499 - Tribunal Regional do Trabalho' "18 - motivo da remessa" = '38 - para processar recurso; **c)** 246 - Arquivado Definitivamente.

Consideram-se baixados os processos na etapa da execução forçada: **a)** 123 - Remetidos os autos para "38 - destino" = '7051 - Órgão Jurisdicional Competente' / '7499 - Tribunal Regional do Trabalho' "18 - motivo da remessa" = '38 - para processar recurso'; **b)** 246 - Arquivado Definitivamente.

A título de exemplo cita-se o processo:

ATSum 0024262-14.2014.5.24.0007 - processo pendente de baixa na etapa de execução com 3.825 dias, no entanto, apto a ser baixado uma vez que proferida sentença de extinção da execução pela aplicação da prescrição intercorrente. O processo se encontra na tarefa “Escolher tipo de arquivamento”.

A unidade deverá atentar-se para os processos pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e estabelecer rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixar os processos que já estejam aptos para tal.

b.2) em busca da conscientização das unidades judiciárias, a Corregedoria Regional analisa, por amostragem, processos onde são constatada paralisação por mais de 30 (trinta) dias ou a prática tardia de atos que elevam o prazo médio de duração do processo nas fases de conhecimento e de Cumprimento de sentença (etapas da liquidação e de execução forçada). Análise a partir de **29/07/2025**.

FASE DE CONHECIMENTO

ATOrd 0024390-48.2025.5.24.0007 - processo distribuído em 12/03/2025 com prioridade de tramitação “Idoso”, ao qual deveria ser assegurado prioridade ao trâmite processual sendo que o prazo não deveria ultrapassar 15 (quinze) meses, de acordo com o art. 6º da Resolução CNJ nº 520/2023. A equipe correcional confirmou o cumprimento, já que da autuação até a prolação da sentença se passaram apenas 2 (dois) meses;

ATOrd 0024005-03.2025.5.24.0007 - o processo foi cadastrado sem o CPF da reclamada. No entanto, em 30/03/2025, na certidão do Oficial de Justiça constou o número do referido CPF (documento Id bd2314c), todavia, até a data da análise, não houve a retificação da autuação; Durante a triagem inicial e/ou análise do agrupador de petições e mandados é fundamental verificar a ausência de informações essenciais (conforme CLT, art. 840, combinado com CPC, art. 319) e adotar as medidas necessárias para a regularização;

ATOrd 0024313-45.2024.5.24.0081 - em 28/02/2025 foi designada perícia médica pelo Juízo da Vara Itinerante de Sidrolândia. O perito foi intimado para apresentar o laudo pericial até a data de 28/04/2025. Na data de 02/04/2025 o processo foi redistribuído, por sorteio, à 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande e, imediatamente, suspenso para aguardar a apresentação do laudo pericial. No entanto, não houve o registro de GIGs para controle. O prazo para o perito encontra-se vencido sem qualquer intimação para cobrar a apresentação do laudo pericial;

FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

ETAPA DE LIQUIDAÇÃO

CumSen 0024270-05.2025.5.24.0007 - processo distribuído em 19/02/2025. No dia 20/02/2025 foi proferida decisão reconhecendo a dependência em face da conexão, todavia, até a data da análise, o processo encontrava-se paralisado na tarefa “Cumprimento de Providências”;

ATOrd 0024179-90.2017.5.24.0007 - em 01/04/2025 o processo teve o sobrestamento encerrado. No dia 08/04/2025, a perita contábil apresentou requerimento, todavia, o presente processo, até a data da análise, encontra-se na tarefa “Cumprimento de Providências” e sem GIGS;

FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

ETAPA DE EXECUÇÃO

ATSum 0024130-20.2015.5.24.0007 - em 09/12/2024 foi proferido despacho determinando intimação da exequente para, em 10 dias, requerer o prosseguimento da execução. Até a data da análise, não tinha sido feita a intimação e o processo encontrava-se na tarefa “Cumprimento de Providências” e sem GIGs para controle;

ATOrd 0001289-36.2012.5.24.0007 - em 03/03/2024 foi protocolizada petição do exequente e encerrado o sobrestamento. Até a data da análise, não havia sido apreciada a referida petição e o processo encontrava-se paralisado na tarefa “Preparar expedientes e comunicações”;

ATOrd 0025413-34.2022.5.24.0007 - o término para pagamento do acordo ocorreu em 26/08/2024, sendo que findo o prazo o processo deveria retornar conclusivo. Até a data da análise, o processo encontrava-se paralisado na tarefa “Cumprimento de Providências” e com GIGS vencido na data de 26/08/2024;

CartPrecCiv 0025031-70.2024.5.24.0007 - em 14/08/2024 foi proferido despacho determinando solicitar ao Juízo Deprecante a qualificação do executado e cópia da matrícula do imóvel. A solicitação foi feita em 15/08/2024 e não houve resposta do Juízo Deprecante. Até a data da análise o processo encontrava-se na tarefa “cumprimento de Providências” e com GIGS vencido em 06/09/2024;

CartPrecCiv 0024479-08.2024.5.24.0007 - precatória distribuída em 18/04/2024, todavia, encontra-se paralisada desde então na tarefa “Cumprimento de providências” e sem GIGs;

PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Informações prestadas pela unidade e constatações realizadas pela Corregedoria Regional:

c) a unidade informou que, nos despachos de recebimento de recursos, há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade (artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), o que foi constatado nos processos **ATOrd 0024469-61.2024.5.24.0007, ATOrd 0025285-43.2024.5.24.0007 e ATSum 0024046-67.2025.5.24.0007;**

d) constatado o cumprimento dos procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso (informações fiscais ou financeiras de pessoas físicas ou jurídicas), conforme processos **ATOrd 0024247-93.2024.5.24.0007 e ATOrd 0024995-62.2023.5.24.0007;**

e) o Diretor de Secretaria informou que os cálculos são elaborados pela calculista da Unidade, conforme se verifica nos processos **ATOrd 0024929-48.2024.5.24.0007, ATOrd 0025213-90.2023.5.24.0007 e ATOrd 0024583-97.2024.5.24.0007;**

f) o Diretor informou que o juiz não aplica a multa prevista no art. 523, § 1º, do CPC;

g) a citação do executado é realizada na pessoa do advogado, como se observou nos processos: **ATOrd 0024620-27.2024.5.24.0007 e ATOrd 0024377-83.2024.5.24.0007;**

h) quanto aos procedimentos descritos no Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022, que regulamentou a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, constatou-se por meio dos processos: **ATOrd 0024385-94.2023.5.24.0007, ATOrd 0024940-48.2022.5.24.0007, ATSum 0025206-98.2023.5.24.0007 e ATSum 0024661-33.2020.5.24.0007** que houve o registro dos devedores no BNDT, em conformidade com o art. 2º do ATO CGJT N° 01, de 21 de janeiro de 2022;

i) a unidade informou que expede as RPVs e ou Precatórios via Sistema GPREC e que no caso do pagamento ser realizado na Secretaria, efetua o registro de pagamento no GPREC. Constatou-se, com base no sistema GPREC, a expedição de RPV,

por amostragem, nos autos dos processos **ATSum 0025133-97.2021.5.24.0007 e ATOrd 0024993-73.2015.5.24.0007**;

i.1) o Diretor informou que no caso excepcional de não pagamento pelo Ente Público, determina-se o sequestro do numerário mediante o Sistema SISBAJUD e a inclusão de ente público no BNDT, bem assim, destacou que, durante o período correccionado, não houve nenhum caso;

j) o Diretor de Secretaria informou que sendo negativo o SISBAJUD, as ferramentas mais utilizadas pela unidade são o RENAJUD e o CNIB, conforme constatado nos processos: **ATOrd 0025355-94.2023.5.24.0007, ATOrd 0000448-75.2011.5.24.0007 e ATOrd 0024140-25.2019.5.24.0007**;

k) conforme informação do Diretor de Secretaria a execução provisória caminha até bloqueio de valores ou garantia da execução, por qualquer outro meio, conforme constatado no processo **CumPrSe 0024260-92.2024.5.24.0007 e CumPrSe 0024838-21.2025.5.24.0007**;

l) o Diretor de Secretaria informou que os bens penhorados são levados à praça por leiloeiros nomeados pelo Juízo, de forma equitativa, dentre os profissionais devidamente habilitados no âmbito do Regional e que atendem aos requisitos do Juízo, sempre observando-se o art. 20 da Portaria TRT/GP/ SJ n. 001/2019, referendada pela Resolução Administrativa nº 38/2019. Não foi localizado processo no período correccionado para constatação;

l.1) o Diretor informou que na Unidade somente são nomeados peritos médicos, peritos engenheiros e peritos contábeis os que são cadastrados no Sistema AJ/VT, em observância ao art. 16, parágrafo único da RA 143/2020;

m) a desconsideração da personalidade jurídica é realizada com observância do prescrito no art. 855-A da CLT e art.56, CPCGJT, com a inclusão dos sócios no polo passivo da ação, com a devida alteração dos registros cadastrais e a citação/intimação dos sócios via postal/edital, conforme constatado por meio do processo **ATOrd 0025355-94.2023.5.24.0007 e ATOrd 0025249-35.2023.5.24.0007**;

n) o Diretor de Secretaria informou que o Juízo promove a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, independentemente de requerimento do interessado, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença, nos termos do art. 120, I, da CPCGJT;

o) a unidade informou que após expedir a certidão de habilitação de crédito no Juízo Falimentar, em observância ao artigo 125 da CPCGJT, faz o sobrestamento dos processos em pasta apropriada no sistema eletrônico, com controle de GIGS, conforme constatado no processo **ATOrd 0024993-05.2017.5.24.0007**;

p) verificou-se nos processos **ATSum 0025393-77.2021.5.24.0007 e ATSum 0025761-81.2024.5.24.0007** que, por ocasião do arquivamento definitivo, há certificação da inexistência de contas judiciais com valores disponíveis, em conformidade com o ATO CONJUNTO TST.CSJT.CGJT Nº 61/2024 (Projeto Garimpo);

q) o Diretor de Secretaria informou que por ocasião do arquivamento definitivo é efetuada a exclusão de inscrições no BNDT, em conformidade com o art. 130 da CPCGJT (Ref. OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº 1/2024. O Sistema atualmente não autoriza o arquivamento com o lançamento do BNDT;



r) analisando o relatório extraído do Sistema Garimpo no dia **12/8/2025**, constatou-se que a **7ª Vara do Trabalho de Campo Grande, possui um passivo de 15 (quinze)** contas ativas (art. 10, § 2º, Provimento TRT/24 N. 6/2019) em processos arquivados posteriormente a 14/2/2019, conforme *print* abaixo. As cargas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal datam de **12/8/2025**.

Contas

Filtros

Banco:

Tipo:

Conta:

Saldo:
 Valor máximo

Reclamante:

Reclamado:

Com Movimento:

Jurisdição/VTs:

Vara:

Vara associada:

☐ **Associadas a TC:**

Associação/Arquiv:

Origem:

Fase:

Processo:

Data de arquivamento:

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar
Limpar

Banc...	Conta	Vara	Jurisdição/VT...	Processo/Termo de Compr...	Reclamante	Reclamado	Saldo	Ações
☒	14001246...	07ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0024791-91.2018.5.24.0007	JEFERSON O...	DIESELCOM ...	14.824,25	
☒	33001257...	01ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0001389-34.2011.5.24.0007	MARCELIO SE...	ITAMAR ALVE...	12.215,01	
☒	48001342...	07ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0024306-88.2021.5.24.0007	EGIELY RUBI...	FELICIANO P...	12.643,37	
☒	10001155...	07ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0025289-18.2022.5.24.0007	EDILENE CA...	RODROLI SE...	8.617,74	
☒	4897034-5	07ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0024848-29.2023.5.24.0007	DOUGLAS PE...	C G SOLURB ...	14.816,92	
☒	4899001-0	07ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0024848-29.2023.5.24.0007	DOUGLAS PE...	C G SOLURB ...	8.382,47	
☒	42001245...	07ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0024327-28.2022.5.24.0007	SAMUEL VICT...	SELETA SOCI...	10.966,91	
☒	10012738...	07ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0024011-15.2022.5.24.0007	AMANDA VIC...	XIS 5 INTERN...	6.070,51	
☒	4907053-4	07ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0024848-29.2023.5.24.0007	DOUGLAS PE...	C G SOLURB ...	4.658,86	

Total Items: 15

1 1 2 items per page 1 - 15 of 15 items

(*) Número de processo informado pelo banco

A unidade deverá analisar os processos constantes do relatório do Sistema Garimpo juntado aos autos do PJeCor desta Correição, relativamente aos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que ainda possuem contas judiciais ativas, e, **no prazo de 30 (trinta) dias**, informar o gerenciamento do passivo detectado, bem como continuar com a sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes a fim de evitar a formação de novos passivos;

r.1) o Diretor informou que não houve movimentação de contas e nem liberação de valores no último quadrimestre (1QD/2025), todavia, no segundo quadrimestre, ainda aberto, constatou-se a movimentação de **79** (setenta e nove) contas e a liberação de **R\$ 671.720,90** (seiscentos e setenta e um mil setecentos e vinte reais e noventa centavos), conforme registrado na planilha compartilhada (https://docs.google.com/spreadsheets/d/1pi9hFpm_3SIJ4MV_xdX6Hrpom2eoWcd8-WdlQrjn_NSE/edit?gid=641824295#gid=641824295) disponibilizada na forma do OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR N° 007/2023;

s) os servidores participam dos cursos promovidos pela Escola Judicial, bem como cursos, palestras e seminários de outras entidades, para aperfeiçoamento profissional, conforme informação do Diretor de Secretaria;

t) a unidade realizou autoinspeção no dia **4, 5 e 6/12/2024** (**AutInsp 0000120-13.2024.2.00.0524**), e, para o ano em curso, informou que a autoinspeção será realizada na data de **10 a 12/12/2025**;

u) o Diretor de Secretaria informou que em observância ao inciso II do art. 120 da CPCGJT de 19/12/2019, a unidade inclui processos em fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente do requerimento das partes, contudo, não há um dia específico da semana determinado para essa pauta;

v) no PROAD n. 21.104/2019, não há registro de auxílio na 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande, no período correccionado;

w) no PROAD n. 19.639/2021, não há registro de que a 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande tenha solicitado e ou recebido auxílio GAJ/TRT24a Região (RA 125/2021);

x) a Vara do Trabalho informou está observando o artigo 1º da Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020, que “recomenda aos Juízes que eliminem as autorizações genéricas para cumprimento de mandados em qualquer dia ou hora, restringindo-as às situações de real necessidade, apontada em decisão específica e fundamentada”. Verificou-se nos mandados expedidos no processo **ATOrd 0025015-58.2020.5.24.0007** que não há determinação genérica para cumprimento do mandado em qualquer dia ou hora, em consonância com a Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020;

y) o Diretor de Secretaria informou que a unidade observa a Recomendação TRT/SGP/NCR nº 1/2023, relativamente ao acesso regular no PJeCor;

z) o Diretor de Secretaria informou que o Juízo **adota** medidas para resolver questões processuais (intimação das partes para sanarem as irregularidades, quando o processo está na fase de triagem, tais como: falta de liquidação dos pedidos, pedidos complessivos, falta de identificação do autor, endereço insuficiente, etc.), a fim de prevenir extinções prematuras sem análise do mérito (item 90.046), de acordo com o Provimento no 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024. Não foi localizado processo apto à verificação no período correccionado.

22. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 16 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.

Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT nº 63/2010, o Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho busca auxiliar as presidências, as corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.

A unidade alcançou as seguintes colocações nos últimos 5 (cinco) relatórios do IGEST:

Período de referência	IGEST GERAL	
1º/7/2023 a 30/6/2024	621ª	Colocação entre as 1567 Varas do País
1º/10/2023 a 30/9/2024	634ª	Colocação entre as 1569 Varas do País
1º/1/2024 a 31/12/2024	619ª	Colocação entre as 1568 Varas do País
1º/4/2024 a 31/3/2025	689ª	Colocação entre as 1570 Varas do País
1º/7/2024 a 30/6/2025	677ª	Colocação entre as 1570 Varas do País

23. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ

23.1 Tabela de cumprimento das metas ano de 2024

METAS	Grau de cumprimento (até 31/12/2024)		
META 1 Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	IPJ 91,33%	TCL Conhec. 31,45%	CUMPRIU Pois a TCL ficou abaixo dos 40%
META 2 (*) Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.	Parte 1: 107,11% Parte 2: 102,04%		CUMPRIU
META 3 (*) Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2021/2022, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação (Cláusula de barreira)	52,38%		CUMPRIU

Informações extraídas do Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaZThlNGEyYTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjc5ZGNlZjZhYjJ9>)

(*) A META 1 foi considerada cumprida quando o percentual de cumprimento foi igual ou superior a 100% ou, quando o percentual foi inferior, mas a Taxa de Congestionamento Líquida (TCL) na fase de Conhecimento do Justiça em números, em 2024, foi menor que 40%. Fonte: Metas Nacionais do Poder Judiciário 2024 - Glossário e Esclarecimentos (https://www.csjt.jus.br/documents/5625802/5631093/Gloss%C3%A1rio+da+JT_PE-JT+2021-2026_Revis%C3%A3o_v6+%281%29.pdf)

23.2 Metas aprovadas pelo CNJ para o ano de 2025

Anualmente o Conselho Nacional de Justiça – CNJ promove o Encontro Nacional do Poder Judiciário em que são definidas as Metas Nacionais para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

As Metas Nacionais para 2025 foram aprovadas no 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 2 e 3 de dezembro de 2024, e representam o compromisso dos Tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

A Corregedoria Regional, em parceria com a Assessoria de Governança e Gestão, promoverá o levantamento de informações que facilitem o acompanhamento e o cumprimento das metas estabelecidas.

Conclamamos Magistrados e Servidores para acompanhamento mensal do cumprimento parcial das Metas Nacionais, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal da Transparência, Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiazThInGEyYTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdILWNI5NDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjc5ZGNI5jZhYiJ9>), observando que os resultados também dependem do bem-estar físico e mental dos integrantes da equipe e de um ambiente de trabalho equilibrado, condições que exigem gestão de excelência e colaboração de todos.

METAS		Grau de cumprimento (até 22/7/2025)	
META 1(*) Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.	IPJ	TCL Conhec.	NÃO CUMPRINDO
		80,19%	
META 2 (*) Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.		Parte 1: 105,87%	CUMPRINDO
		Parte 2: 100%	
META 3 (*) Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2022/2023, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.		49,87%	CUMPRINDO

(*) Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoizThlNGEyyTUtNGl5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4liwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjc5ZGNIzjZhYiJ9>)

24. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional **RECOMENDA À 7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE QUE:**

1) concentre esforços em relação à tramitação dos processos de modo a continuar **reduzindo** os prazos médios **da fase de conhecimento – 146 dias** (item 10.1), bem como o prazo médio **da fase de cumprimento de sentença – etapa da execução - 1.224 dias** (item 10.2.2) e o prazo médio para o **arquivamento definitivo - 922 dias** (item 10.3), considerando os resultados parciais até 30/06/2025, tudo no sentido de assegurar a razoável duração do processo e garantir a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, CF/88);

2) o Juízo deverá se **atentar** para que o **número de primeiras sessões realizadas no mês supere** ou, **pelo menos, se iguale a média de casos novos recebidos**, e, com isso, contribua para redução do prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (fase de conhecimento), considerando o registrado no item 13.1;

3) continue priorizando a análise dos processos pendentes de solução, em especial os **4 (quatro)** mais antigos (**2022 e 2023**) listados no item 7 (**META 2**), e, sendo possível, adote providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados no IGEST;

4) siga observando a Recomendação TRT/SGP/GCR N° 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, bem como **concentre esforços para cumpri-las integralmente até 31/12/2025;**

5) observe as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21, alíneas “b.2”, promovendo a movimentação daqueles que necessitem e **adote** providências para evitar a prática tardia de atos que impulsionam o andamento processual. No prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente neste PJeCor, os andamentos processuais realizados;

6) observe e assegure prioridade no processamento e julgamento dos casos cujas situações se enquadrem no art. 60 da CPGJT, especialmente os envolvendo **pessoas idosas**, agendando suas audiências, sempre que possível, nos primeiros horários da pauta (Resolução CNJ nº 520/2023 e Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 2/2025);

7) continue observando, principalmente por ocasião da triagem inicial e/ou análise do agrupador de petições, eventuais ausências de informações essenciais (ex.: CPF/CNPJ das partes) ao processo (CLT, 840 c/c CPC, 319) e **adote** as medidas de saneamento e retificação da autuação (item 21, alínea “b.2”);

8) adote, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais, prevenindo extinção sem julgamento do mérito por questões meramente formais e sanáveis pela emenda da petição inicial ou por petições intercorrentes, evitando a repropositura desnecessária das demandas, nos termos do Provimento nº 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024 alterado pelo Provimento nº 02/GCGJT, de 16 de maio de 2025;

9) passe a observar o disposto no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, por ocasião do envio das comunicações a Advocacia-Geral da União nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais (item 16.1);

10) observe, por ocasião da análise do agrupador de petições, se o conteúdo da petição protocolada condiz com o tipo de petição selecionada e, caso necessário, proceda aos devidos ajustes. A unidade deverá analisar as listas de embargos de declaração, tutelas provisórias e de Ações incidentais de liquidação/execução pendentes, em especial os com prazos mais elevados, e, no prazo de 60 (sessenta) dias, informar as providências adotadas para sanear as pendências existentes (item 7, tópicos 9, 10 e 11), bem como **adotar** sistemática periódica de extração desses relatórios, análise e providências para evitar tais pendências;

11) observe as considerações do item 21, alínea “b.1.1”, relativos aos **processos pendentes de baixa**, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e continue com as rotinas voltadas à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível,

baixe os processos que estejam aptos, uma vez que a baixa auxilia na redução do acervo e da taxa de congestionamento da unidade;

12) proceda à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas, conforme constatado no item 21, alínea “r”, e, **no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional** o gerenciamento do passivo detectado, bem como **siga** com a sistemática de extração periódica de relatórios, análise e providências pertinentes a fim de evitar a formação de novos passivos; e **continue** alimentando a planilha compartilhada relativa ao Projeto Garimpo (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR N° 007/2023) a fim de otimizar e dar transparência no levantamento e consolidação das informações a serem enviadas quadrimestralmente à CGJT;

13) continue observando o fluxo de procedimentos relativo às RPVs e **adote** as providências necessárias ao prosseguimento das que estiverem em atraso para o pagamento (item 18), bem como **informe, nos autos desta correição ordinária, no prazo de 30 (trinta) dias, as medidas adotadas;**

14) reitere a recomendação para que continue concentrando esforços na redução do tempo gasto para cumprimento dos comandos judiciais (diligências eletrônicas, certificação de decurso de prazo, cumprimentos de providências, etc.), bem como **aprimore** a utilização do GIGs para definir e personalizar responsáveis, prazos, atividades e comentários, de modo a **evitar paralisações** injustificadas e **reduzir as práticas tardias** constatadas (item 21, alínea “b.2”);

15) aprimore o controle dos prazos para entrega dos laudos periciais, promovendo a intimação dos peritos em caso de descumprimento, a fim de evitar atrasos indevidos e assegurar a celeridade e eficiência da prestação jurisdicional (CF, art. 5º, LXXVIII), em atenção ao registrado no item 21, alínea “b.2”;

16) comunique ao Centro de Inteligência deste Tribunal (inteligencia@trt24.jus.br), caso identifique ações em que se percebam indícios ou se reconheça a prática de litigância abusiva e/ou predatória, com cópia da decisão, para fins de cadastramento no banco de dados do CNJ e divulgação aos demais magistrados, tudo com base nas orientações contidas na Nota Técnica nº 31/2025 e Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 5/2025.

25. REGISTROS FINAIS

Compareceram, presencialmente, na sessão de conclusão e leitura da Ata, além do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Dr. Renato Luiz Miyasato de Faria, do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Izidoro Oliveira Paniago, os seguintes servidores: Gilson do Espirito Santos, Erickson Gomes Oliva, Dalva Telexeira Lemes, Marco Antônio Torres dos Santos, Micheli Grande Cenedesi, Rosana Monaco Navarro Cavassa, Vanessa Elkhoury Rezende Bacarji, Marcia Tieka Yasue e José Aurélio Guterrez Nunes.

Compareceram, presencialmente, na sede da 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande, em visita de cortesia ao Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor, os seguintes advogados: Elizeu Moreira Pinto Junior, OAB/MS 9112 e Laura Arruda Pinto, OAB/MS 16590.

O Desembargador Corregedor congratula o Excelentíssimo Juiz Titular da 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande, Dr. Renato Luiz Miyasato de Faria, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Fixo, Dr. Izidoro Oliveira Paniago, o Diretor da Secretaria, Sr. Gilson do Espirito Santo e o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.

26. ENCERRAMENTO

Nesta data, às 12h50min, encerram-se os trabalhos, e eu, Amado Luiz da Silva Junior, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Presidente e Corregedor deste Regional, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva e pelo Excelentíssimo Juiz Titular da 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande, Dr. Renato Luiz Miyasato de Faria.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA

Desembargador Presidente e Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

RENATO LUIZ MIYASATO DE FARIA

Juiz Titular da 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande